



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de Agosto de 2006



Série

Número 152

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 18/2006

Despacho n.º 19/2006

Despacho n.º 20/2006

Avisos

Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Despacho n.º 18/2006**

ACâmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião de 21 de Junho de 2006, promover a elaboração do Plano de Pormenor da Achada.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor da Achada é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Catarina Oriana Vieira Baptista Serrão.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e promover a respectiva audição.
- 4 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.
- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório, que fará parte integrante do documento.
- 6 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Julho de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 19/2006

ACâmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião de 21 de Junho de 2006, promover a elaboração do Plano de Pormenor Simplificado na modalidade de Projecto Urbano para a área AR1 do Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor Simplificado na modalidade de Projecto Urbano para a área AR1 do Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia, é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Catarina Oriana Vieira Baptista Serrão.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e promover a respectiva audição.
- 4 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.
- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório, que fará parte integrante do documento.
- 6 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Julho de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Despacho n.º 20/2006

ACâmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião de 21 de Junho de 2006, promover a elaboração do Plano de Pormenor do Carmo.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor do Carmo é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Catarina Oriana Vieira Baptista Serrão.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e promover a respectiva audição.
- 4 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.
- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório, que fará parte integrante do documento.
- 6 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Julho de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 18/07/2006:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de ANTÓNIO GIL FRAGA GOMES FERREIRA, a seu pedido, para a categoria de Assessor Principal, na área de engenharia engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do art.º 29.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, com efeitos a 01/05/2006, relevando a esta data, para efeitos de determinação de escalão o tempo remanescente de 1 ano, 2 meses e 5 dias.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Julho de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 18/07/2006:

- na sequência do reconhecimento de mérito excepcional na avaliação de desempenho dos pedreiros IVO SERRÃO CARREIRA e JOSÉ AVELINO FERNANDES, foram autorizadas, com dispensa de concurso, as nomeações definitivas, na categoria de Pedreiro Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de estradas, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, regulamentado da RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Julho de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 18/07/2006:

- MÁRCIA FILIPAGOMES FREITAS VIEIRA, Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - reclassificada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para a categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no mesmo quadro de pessoal, para exercer funções na Direcção de Serviços de Parque de Materiais e Equipamento Mecânico, (escalão 1, índice 199), nos termos da alínea d) do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Julho de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 32/2006

“NOVALIGAÇÃO VASCO GIL- FUNDOA, À COTA500 - 1.ª FASE”

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P 9064-506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto». Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES: Autoridades Regionais ou locais.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: “Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª Fase”.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços: Obras.

Execução.

Principal local de execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal.

Código NUTS: PT300 Madeira

II.1.3) O anúncio implica: Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições: Os principais trabalhos são: Estaleiro, Terraplenagens, Obras de Arte Correntes, Obras de Arte Especiais, Obras Acessórias, Túneis Rodoviários, Iluminação Pública, Pavimentação e Equipamentos de Sinalização e Segurança.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): 45221240-6

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

II.1.8) Divisão em lotes: Não.

II.1.9) São aceites variantes: Não.

II.2) Quantidade ou extensão do contrato

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O referido em II.1.5.

Valor estimado das obras, sem IVA: 40.000.000,00. Divisa EUR.

II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução: Máximo de 700 dias, a contar da data da consignação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores, económicos adjudicatário: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; as 3.ª e 5.ª subcategorias da 2.ª categoria; a 3.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 3.ª subcategoria da 5.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

1 Valia Técnica da Proposta – 0,40;

2 Prazo – 0,35;

3 Preço – 0,25.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 32/2006

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: 04/10/2006. Documentos a título oneroso: Sim. Divisa: EURO.

Condições e modo de pagamento: Preço: 1.500,00 (papel); 250,00 (suporte digital) a acrescentar de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação: 11/10/2006, Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta: 66 dias (a contar da data do acto público).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data, hora e lugar: 12/10/2006 - 10:00 Local indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim.

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/07/2006.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 27 de Julho de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 7 de Julho de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um licenciado em Direito, em regime de Contrato Administrativo de Provisão, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de Consultor Jurídico de 2.ª Classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2005/M, de 20 de Abril.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 16/2, e o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Conteúdo Funcional: Ao estagiário da carreira de Consultor Jurídico do grupo de pessoal Técnico Superior, compete desempenhar funções de consultoria, elaborar estudos jurídicos, emitir pareceres e dar apoio na área da sua especialização, nomeadamente na formalização e concretização de procedimentos inerentes aos processos de aquisição.

- 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 3.º Andar, Sala 317 - 9000 Funchal.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1, do estagiário da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 - Requisitos de Admissão:
 - 7.1 - ESPECIAIS
De entre indivíduos:
 - a) Licenciados em Direito;
 - 7.2 - GERAIS
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto- -Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
 - a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter dezoito anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão.
 - a) Curriculum Vitae, assinado, elaborado nos termos do modelo a fornecer pela Secretaria Regional do Plano e Finanças.
 - b) Certificado de habilitações literárias.
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade
 - d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.2. alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso.
- 9.1 - O modelo de curriculum vitae a que se refere a alínea a) do número anterior poderá ser requerido junto do Departamento Administrativo, podendo o mesmo ser enviado aos candidatos por mail ou fax.

- 9.2 - Apresentação de outro tipo de curriculum não dispensa a obrigatoriedade de preenchimento do modelo a que se refere a alínea a) do ponto 9.
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos.
- 11 - Métodos de Selecção:
- 11.1 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 11.2 - Prova de conhecimentos gerais - A prova de conhecimentos, teórico-oral, visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta em concurso, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.
Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho n.º 269-A/2000, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13 de Novembro, e terá a duração de 15 minutos.
Bibliografia ou legislação necessária à realização da prova:
- Constituição da República Portuguesa
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto Remuneratório).
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública).
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública).
 - Decreto-Lei n.º 100/99 de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11/8, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05 - Regime de Férias, Faltas e Licenças.
 - Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07 e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública).
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público).
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de Isenção da Administração Pública).
- 12 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida, na avaliação curricular, na entrevista profissional e na prova de conhecimentos gerais.
- 13.1 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património.
- 16 - Regime de Estágio.
- 16.1 - O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
- 16.2 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários.
- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário.
 - b) Classificação de serviço pelo mesmo obtida.
 - c) Frequência em cursos de formação, quando os tenha havido.
- 16.3 - Nos métodos de selecção referidos no número anterior, será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 16.4 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas alíneas a), b) e c) do ponto 16.2.
- 16.5 - Findo o estágio, o estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores, será provido a título definitivo no seu lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, segundo a ordenação da lista de classificação final;
- Único: A ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos estagiários.
- 17 - A lista de classificação final do estagiário, será afixada no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património.
- 18 - Constituição do Júri:
O júri do concurso de admissão a estágio será em simultâneo o júri de estágio composto por:
- Presidente:
- Francisco Manuel Quintal de Jesus, Director Regional do Património.
- Vogais efectivos:
- Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
 - Rui Fernando de Andrade Costa, Director de Serviços de Estudos Patrimoniais
- Vogais suplentes:
- Maria Clara Freitas Bazenga Vieira e Teixeira, Directora de Serviços de Gestão e Imobiliária.
 - Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia, Chefe de Divisão de Estudos Patrimoniais.
- Secretaria Regional do Plano de Finanças, 25 de Julho de 2006.
- PEL' O CHEFE DO GABINETE, Filipa Cunha e Silva

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 5 de Julho de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um licenciado em Engenharia Civil, em regime de Contrato Administrativo de Provedimento, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de Técnico Superior de 2.ª Classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2005/M, de 20 de Abril.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 16/2, e o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Conteúdo Funcional: Ao estagiário da carreira de Técnico Superior do grupo de pessoal Técnico Superior, compete desempenhar funções de consultadoria; elaborar estudos, emitir pareceres, dar apoio na área da sua especialização, nomeadamente na formalização e concretização dos procedimentos inerentes aos processos de aquisição de imóveis.
- 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 3.º Andar, Sala 317 - 9000 Funchal.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1, do estagiário da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 - Requisitos de Admissão:
 - 7.1 - ESPECIAIS
De entre indivíduos:
 - a) Licenciados em Engenharia Civil;
 - 7.2 - GERAIS
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
 - a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter dezoito anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão.
 - a) Certificado de habilitações literárias.
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.2. alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso.
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos.
- 11 - Métodos de Selecção:
 - 11.1 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
 - 11.2 - Prova de conhecimentos gerais - A prova de conhecimentos, teórico-oral, visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português e matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta em concurso, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.
Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho n.º 269-A/2000, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13 de Novembro, e terá a duração de 15 minutos.
Bibliografia ou legislação necessária à realização da prova:
 - Constituição da República Portuguesa
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto Remuneratório).
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública).
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública).
 - Decreto-Lei n.º 100/99 de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11/8, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05 - Regime de Férias, Faltas e Licenças.

- Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07 e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública.
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público).
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de Isenção da Administração Pública).
- 12 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida, na entrevista profissional e na prova de conhecimentos gerais.
- 13.1 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património.
- 16 - Regime de Estágio.
- 16.1 - O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
- 16.2 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários.
- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário.
 - b) Classificação de serviço pelo mesmo obtida.
 - c) Frequência em cursos de formação, quando os tenha havido.
- 16.3 - Nos métodos de selecção referidos no número anterior, será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 16.4 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas alíneas a), b) e c) do ponto 16.2.
- 16.5 - Findo o estágio, o estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores, será provido a título definitivo no seu lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, segundo a ordenação da lista de classificação final;
- Único: A ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos estagiários.
- 17 - A lista de classificação final do estagiário, será afixada no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património.
- 18 - Constituição do Júri:
O júri do concurso de admissão a estágio será em simultâneo o júri de estágio composto por:
- Presidente:
- Francisco Manuel Quintal de Jesus, Director Regional do Património.
- Vogais efectivos:
- Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
 - Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia, Chefe de Divisão de Estudos Patrimoniais.
- Vogais suplentes:
- Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Gestão e Aprovisionamento.
 - Maria Clara Freitas Bazenga Vieira e Teixeira, Directora de Serviços de Gestão Imobiliária.
- Secretaria Regional do Plano de Finanças, 25 de Julho de 2006.
- PEL' O CHEFE DO GABINETE, Filipa Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)